



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0 84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 647

Em, 13 de outubro de 2009.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos edis **ABSALÃO JOSÉ DANTAS, ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS, FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA, FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS, JOÃO PAULINO DANTAS, JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, JOSÉ ADENILSON DE MEDEIROS, MARCOS ANTÔNIO DANTAS E MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Senador “**JOSÉ AGRIPINO MAIA**”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 13 de outubro de 2009.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 18/09
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.
Em 13/10/2009


Função: Responsável